

MENSAGEM
Nº 372/2009 - GAG

LIDO
Em 15/12/09
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

Brasília, 15 de dezembro de 2009.

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em 16/12/09

[Assinatura]
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Tenho a honra de submeter a elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que concede reajuste aos integrantes da carreira Atividades Penitenciárias do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

O reajuste proposto será implementado por meio da extensão, aos referenciados servidores, da Gratificação de Exercício Temporário de Atividade Penitenciária – GETAP de que trata a Lei nº 3.786, de 30 de janeiro de 2006, e ocorrerá em 2 etapas com vigência em 1º de dezembro do corrente exercício e 1º de março de 2010, nos termos do acordo firmado com a categoria.

Pretendo, com esta ação, incrementar a prestação de serviços públicos de segurança desempenhados pelo Governo do Distrito Federal valorizando àqueles servidores distritais que se dedicam diuturnamente à manutenção da tranquilidade da população do DF e do entorno.

Oportuno salientar que o orçamento aprovado para o presente exercício é suficiente para a implementação da proposta ora apresentada.

Ao ensejo, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração a Vossa Excelência e seus ilustres pares.

[Assinatura]
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1513/09
Folha Nº 01 RITA

Excelentíssimo Senhor
Deputado **CABO PATRÍCIO**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal – em exercício
Brasília-DF

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 15/12/09 21:00
[Assinatura] 17325
Assinatura Mantida

**ANEXO À MENSAGEM Nº /2009-GAG
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO FINANCEIRO**

Carreira Atividades Penitenciárias do Distrito Federal

SITUAÇÃO	QTD.	CUSTO ANO		
		2009	2010	2011
Ativos	855	855.000,00	10.542.150,00	11.397.150,00

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1513/09
Folha Nº 02 RITA

PROJETO DE LEI Nº **PL 1513 /2009**

Estende a Gratificação de Exercício Temporário de Atividade Penitenciária – GETAP aos integrantes da carreira Atividades Penitenciárias do Quadro de pessoal do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º A Gratificação de Exercício Temporário de Atividade Penitenciária – GETAP, instituída pelo artigo 1º da Lei nº 3.786, de 30 de janeiro de 2006, passa a ser devida, em caráter provisório, aos servidores integrantes da carreira Atividades Penitenciárias a que se refere a Lei nº 3.669, de 13 de setembro de 2005, lotados e em exercício nas unidades de execução penal do Complexo Penitenciário do Distrito Federal.

Parágrafo único. A extensão da Gratificação nos termos do *caput* deste artigo será implementada nos valores e datas de vigência a seguir:

I – R\$ 500,00 (quinhentos reais) a partir de 1º de dezembro de 2009; e,

II – R\$ 1.000,00 (mil reais) a partir de 1º de março de 2010.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de recursos consignados ao Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observadas as vigências que especifica.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1513/09
Folha Nº 03 RITA